PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.066 , de 27 de setembro de 1988

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores do município e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial correspondente a 40%(quarenta por cento) para os servidores classificados entre os padrões 1 a 7; 30%(trinta por cento)para os classificados entre os padrões 8 a 32 e 20%(vinte por cento) para os classificados entre os padrões 33 a 56, conforme anexo IV, art. 4º- ítem I- Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial a todos os servidores do município, correspondente a 20% (vinte por cento) a partir de 1º de outubro do corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1988, para os reajustes constantes do artigo 1º da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º- Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
abalhador	1 a 8
rvente	2 a 9
rendeira	2 a 9
veiro	2 a 9
gia	2 a 9
lefonista	2 a 9
endente	2 a 9
rracheiro	2 a 9
rdineiro	2 a 9
lador de Cemitério	2 a 9
carregado de Turma	4 a 11
canador	4 a 11
scriturário I	7 a 14
scal I	7 a 14
dreiro I	7 a 14
rpinteiro I	7 a 14
carregado de Pessoal	8 a 15
dastrador	8 a 15
scal II	8 a 15
etrecista	8 a 15
perador da ETA	8 a 15
xiliar de Mecânico I	9 a 16
perador de Máquina	9 a 16
dreiro II	9 a 16
rpintéiro II	9 a 16
scriturário II	9 a 16
rofessor Primário	11 a 18
xiliar de Mecânico II	11 a 18
otorista I	12 a 19
perador de Máquina I	12 a 19

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Secretário da J.S.M.	13 a 20
Coordenador de Saúde	14 a 21
Mestre de Obras	15 a 22
Operador de Máquina II	15 a 22
Motorista II	15 a 22
Coordenador de Saúde II	16 a 23
Orientador Escolar	16 a 23
Encarregado de Compras e Almoxarifado	17 a 24
Patroleiro	17 a 24
Auxiliar de Contabilidade	18 a 25
Auxiliar de Enfermagem	21 a 28
Tesoureiro	22 a 29
Lançador	22 a 29
Encarregado da U,M.C.	22 a 29
Fiscal III	23 a 30
Bibliotecário	24 a 31
Mecânico	28 a 35
Assessor Administrativo	31 a 38
Assistente Técnico	31 a 38
Contador	33 a 40
Enfermeiro	39 a 46
Dentista	40 a 47
Engenheiro	42 a 49
Advogado	42 a 49
Médico I	43 a 50
Médico II	53 a 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGADOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGADOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
1	Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO III

ART. 16 § Único - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DE REGADOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGADOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
00	Trabalhador	1 a 8	100	Trabalhador	1 a 8
10	Servente	2 a 9	10	Servente	2 a 9
10	Merendeira	2 a 9	10	Merendeira	2 a 9
2	Coveiro	2 a 9	2	Coveiro	2 a 9
2	Vigia	2 a 9	2	Vigia	2 a 9
5	Telefonista	2 a 9	5	Telefonista	2 a 9
10	Atendente	2 a 9	10	Atendente	2 a 9
2	Borracheiro	2 a 9	2	Borracheiro	2 a 9
2	Jardineiro	2 a 9	2	Jardineiro	2 a 9
2	Zelador de Cemitério	2 a 9	2	Zelador de Cemitério	2 a 9
5	Encarregado de Turma	4 a 11	5	Encarregado de Turma	4 a 11
2	Encanador	4 a 11	2	Encanador	4 a 11
6	Escriturário I	7 a 14	6	Escriturário I	7 a 14
3	Fiscal I	7 a 14	3	Fiscal I	7 a 14
10	Pedreiro I	7 a 14	10	Pedreiro I	7 a 14
5	Carpinteiro I	7 a 14	5	Carpinteiro I	7 a 14
2	Encarregado de Pessoal	9 a 16	2	Encarregado de Pessoal	8 a 15
2	Cadastrador	9 a 16	2	Cadastrador	8 a 15
2	Fiscal II	9 a 16	2	Fiscal II	8 a 15
2	Eletrecista	9 a 16	2	Eletrecista	8 a 15
6	Operador da ETA	9 a 16	6	Operador da ETA	8 a 15
2	Auxiliar de Mecânico I	10 a 17	2	Auxiliar de Mecânico I	9 a 16
1	Operador de Máquina	10 a 17	1	Operador de Maquina	9 a 16
5	Pedreiro II	10 a 17	5	Pedreiro II	9 a 16
5	Carpinteiro II	10 a 17	5	Carpinteiro II	9 a 16
5	Escriturário II	10 a 17	5	Escriturário II	9 a 16
15	Professor Primário	12 a 19	15	Professor Primário	11 a 18
2	Auxiliar de Mecânico II	12 a 19	2	Auxiliar de Mecânico II	11 a 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO III
ART. 16 § Único - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGADOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGADOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
20	Motorista I	13 a 20	20	Motorista I	12 a 19
5	Operador de Máquina I	13 a 20	5	Operador de Máquina I	12 a 19
2	Secretário da J.S.M.	14 a 21	2	Secretário da J.S.M.	13 a 20
1	Coordenador de Saúde I	15 a 22	1	Coordenador de Saúde I	14 a 21
2	Auxiliar de Contabilidade	15 a 22	2	Mestre de Obras	15 a 22
2	Mestre de Obras	16 a 23	3	Operador de Máquina II	15 a 22
3	Operador de Máquina II	16 a 23	10	Motorista II	15 a 22
10	Motorista II	16 a 23	1	Coordenador de Saúde II	16 a 23
1	Coordenador de Saúde II	17 a 24	2	Orientador Escolar	16 a 23
2	Orientador Escolar	17 a 24	2	Encarregado de Comp.e Almoxarif.	17 a 24
2	Encarregado de Comp. e Almoxarif.	18 a 25	4	Patroleiro	17 a 24
4	Patroleiro	18 a 25	2	Auxiliar de Contabilidade	18 a 25
5	Auxiliar de Enfermagem	22 a 29	5	Auxiliar de Enfermagem	21 a 28
2	Tesoureiro	23 a 30	2	Tesoureiro	22 a 29
3	Lançador	23 a 30	3	Lançador	22 a 29
1	Encarregado da U.M.C.	23 a 30	1	Encarregado da U.M.C.	22 a 29
1	Fiscal III	24 a 31	1	Fiscal III	23 a 30
2	Mecânicos	25 a 32	2	Mecânicos	24 a 31
2	Assessor Administrativo	32 a 39	2	Assessor Administrativo	31 a 38
2	Assistente Técnico	32 a 39	2	Assistente Técnico	31 a 38
1	Contador	36 a 43	1	Contador	33 a 40
3	Enfermeiro	42 a 49	3	Enfermeiro	39 a 46
5	Dentista	43 a 50	5	Dentista	40 a 47
1	Engenheiro	45 a 52	1	Engenheiro	42 a 49
1	Advogado	45 a 52	1	Advogado	42 a 49
5	Médico I	46 a 53	5	Médico I	43 a 50
3	Médico II	56 a 63	3	Médico II	53 a 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º -ITEM II - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	23.702,00	33	112.944,00
2	24.887,00	34	118.591,00
3	26.131,00	35	124.521,00
4	27.438,00	36	130.747,00
5	28.810,00	37	137.284,00
6	30.251,00	38	144.148,00
7	31.764,00	39	151.355,00
8	33.352,00	40	158.923,00
9	35.020,00	41	166.869,00
10	36.771,00	42	175.212,00
11	38.610,00	43	183.973,00
12	40.541,00	44	193.172,00
13	42.568,00	45	202.831,00
14	44.696,00	46	212.973,00
15	46.931,00	47	223.622,00
16	49.278,00	48	234.803,00
17	51.742,00	49	246.543,00
18	54.329,00	50	258.870,00
19	57.045,00	51	271.814,00
20	59.897,00	52	285.405,00
21	62.892,00	53	299.675,00
22	66.037,00	54	314.659,00
23	69.339,00	55	330.392,00
24	72.806,00	56	346.912,00
25	76.446,00	57	364.258,00
26	80.268,00	58	382.471,00
27	84.281,00	59	401.595,00
28	88.495,00	60	421.675,00
29	92.920,00	61	442.759,00
30	97.566,00	62	464.897,00
31	102.444,00	63	488.142,00
32	107.566,00	64	512.549,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º- ITEM II - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	80.025,00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOFETE

Estado de São Paulo

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

Ref.

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	28.442,00	33	135.521,00
2	29.864,00	34	142.297,00
3	31.357,00	35	149.412,00
4	32.925,00	36	156.883,00
5	34.571,00	37	164.727,00
6	36.300,00	38	172.963,00
7	38.115,00	39	181.611,00
8	40.021,00	40	190.692,00
9	42.022,00	41	200.227,00
10	44.123,00	42	210.238,00
11	46.329,00	43	220.750,00
12	48.645,00	44	231.788,00
13	51.077,00	45	243.377,00
14	53.631,00	46	255.546,00
15	56.313,00	47	268.323,00
16	59.129,00	48	281.739,00
17	62.085,00	49	295.826,00
18	65.189,00	50	310.617,00
19	68.448,00	51	326.148,00
20	71.870,00	52	342.455,00
21	75.464,00	53	359.578,00
22	79.237,00	54	377.557,00
23	83.199,00	55	396.435,00
24	87.359,00	56	416.257,00
25	91.727,00	57	437.070,00
26	96.313,00	58	458.924,00
27	101.129,00	59	481.870,00
28	106.185,00	60	505.964,00
29	111.494,00	61	531.262,00
30	117.069,00	62	557.825,00
31	122.922,00	63	585.716,00
32	129.068,00	64	615.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º ITEM II - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	96.030,00	-	-